



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE PROPOSTA**

**Concorrência Eletrônica nº 13/2025 – Processo nº 1028001/2025**

**Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de engenharia, para Implantação de Pavimentação com drenagem superficial da Estrada da Comunidade Fortaleza – Zona Rural – Nova Cruz/RN, Emenda nº 202543740025.*

**I – OBJETO DO PARECER**

O presente parecer técnico tem por finalidade **analisar a Proposta Comercial** apresentada pelas empresas classificadas na fase de julgamento das propostas, verificando sua **aderência integral ao Edital**, ao **Termo de Referência**, às **normas técnicas vigentes**, e à **legislação aplicável**, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

Serão avaliados:

- Conformidade formal e material da proposta;
- BDI e encargos sociais;
- Preços unitários e globais;
- Exequibilidade da proposta;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições de custos unitários;
- Comparação com a planilha orçamentária base do certame.

Após verificação minuciosa dos preços e documentos, será emitido **julgamento conclusivo** sobre a conformidade da proposta apresentada pela empresa **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, classificada em **1º lugar**.

**II – CHECKLIST DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

A tabela abaixo resume os itens verificados nesta etapa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

| <b>Item Verificado</b>                    | <b>Exigência do Edital/TR</b>                        | <b>Situação da Empresa GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1. Formatação da Proposta                 | Conforme modelo e requisitos editalícios             | <b>Atendido</b>                                                |
| 2. Preenchimento da Planilha Orçamentária | Com todos os itens do TR                             | <b>Atendido</b>                                                |
| 3. BDI Desonerado                         | Obrigatório conforme objeto e SINAPI                 | <b>Atendido</b>                                                |
| 4. Encargos Sociais                       | Devem seguir base SINAPI vigente                     | <b>Atendido</b>                                                |
| 5. Preços Unitários                       | Iguais ou inferiores à planilha base                 | <b>Atendido</b>                                                |
| 6. Exequibilidade da Proposta             | Dentro dos limites mínimos da Lei 14.133/2021        | <b>Atendido</b>                                                |
| 7. Cronograma Físico-Financeiro           | Coerente, compatível e completo                      | <b>Atendido</b>                                                |
| 8. Composições de Custos Unitários        | Devem seguir insumos e parâmetros do SINAPI/SICRO/TR | <b>Atendido</b>                                                |
| 9. Análise Geral da Coerência Econômica   | Sem divergências, sem inconsistências                | <b>Atendido</b>                                                |

**III – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA EMPRESA classificada em 1º LUGAR**

**Empresa: GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-14**

Após análise detalhada da documentação apresentada, constatam-se os seguintes pontos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

### **1.0 - Adequação Formal da Proposta**

A empresa apresentou sua proposta em total conformidade com o modelo exigido pelo Edital, contendo:

- assinatura do responsável legal;
- identificação completa;
- planilha orçamentária compatível com o TR;
- valores expressos corretamente em unidade e total.

**Situação: ATENDIDO**

### **2.0 - Análise do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**

O BDI apresentado pela empresa:

- está estruturado com **desoneração**, conforme exigido;
- apresenta percentuais compatíveis com a metodologia SINAPI;
- não contém acréscimos indevidos ou incompatíveis.

**Situação: ATENDIDO**

### **3.0 - Encargos Sociais**

A empresa:

- utilizou **encargos sociais atualizados conforme SINAPI/Caixa vigente**,
- respeitou os grupos A, B, C e D conforme metodologia;
- não apresentou distorções ou índices incompatíveis.

**Situação: ATENDIDO**

### **4.0 - Preços Unitários e Globais**

Os preços unitários da empresa:

- encontram-se **iguais ou inferiores** aos parâmetros da planilha orçamentária base do certame;
- não ultrapassam o valor estimado;
- seguem coerência interna e formal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

**Situação: ATENDIDO**

**5.0 - Análise de Exequibilidade**

A proposta:

- **não se enquadra** como preço inexequível;
- apresenta custos compatíveis com premissas técnicas e valores de mercado;
- atende integralmente ao limite previsto nos arts. 59 e 60 da Lei 14.133/2021.

**Situação: ATENDIDO**

**6.0 - Cronograma Físico-Financeiro**

O cronograma apresentado pela empresa:

- segue exatamente os percentuais previstos no TR;
- está compatível com o fluxo de desembolso da Administração;
- demonstra coerência entre prazos, equipes e equipamentos.

**Situação: ATENDIDO**

**7.0 - Composições de Custos Unitários**

As composições:

- seguem corretamente as bases de referência (SINAPI, SICRO, SEINFRA, TR);
- utilizam **os mesmos insumos, materiais e equipamentos** indicados no orçamento base;
- não apresentam divergência de consumo, coeficientes ou produtividade.

**Situação: ATENDIDO**

**IV – CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO**

Após verificação completa da proposta comercial apresentada pela **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, conclui-se que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

- Toda documentação exigida foi apresentada corretamente;
- Os preços estão **compatíveis, coerentes e dentro dos limites legais**;
- O BDI está formatado com desoneração, conforme orientações oficiais e TR;
- Os encargos sociais utilizados estão em estrita conformidade com o **SINAPI mais atualizado**;
- O cronograma físico-financeiro foi elaborado de forma adequada;
- As composições de custos unitários seguem todos os parâmetros técnicos exigidos;
- A proposta é **formal e materialmente exequível, técnica, juridicamente válida e economicamente vantajosa** para a Administração.

Diante disso, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da proposta da empresa **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, classificada em 1º lugar, autorizando o prosseguimento para as etapas subsequentes do certame.

Atenciosamente,  
Nova Cruz/RN, 29 de dezembro de 2025

---

Francisco Adolfo Teixeira Junior  
Secretário Municipal de Infraestrutura